



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

EXECUTIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 777 / 2024 :: QUARTA, 24 DE JANEIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 7

SUMÁRIO

Descrição

Página

EDITAL DE CREDENCIAMENTO INTERNO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO INTERNO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO INTERNO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 – AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES APROVADOS NOS CONCURSOS REALIZADOS NOS ANOS DE 1997 E 1998

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA)**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso da atribuição legal conferida, e, com fundamento na Lei Municipal nº 145/2023, torna público a realização de Processo De Credenciamento Interno Simplificado visando a ampliação definitiva da jornada de trabalho de 25h para 40h semanais dos **PROFESSORES APROVADOS NOS CONCURSOS REALIZADOS NOS ANOS DE 1997 E 1998** que compõem o Magistério Público Do Município de Governador Nunes Freire/MA.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Credenciamento Interno Simplificado para Ampliação Definitiva de Jornada de Trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, destina-se ao Cargo de **PROFESSORES APROVADOS NOS CONCURSOS REALIZADOS NOS ANOS DE 1997 E 1998** do Quadro Definitiva do Magistério Público do Município de Governador Nunes Freire (MA), visando a valorização do profissional do magistério e o atendimento da rede de ensino, e será regido por este edital, seus anexos, retificações e avisos.

1.2. O Credenciamento Interno Simplificado far-se-á por **RECRUTAMENTO INTERNO** e destina-se a atender a demanda da rede municipal de ensino, ampliando para 40 (quarenta) horas semanais dos professores aprovados nos concursos públicos **NOS ANOS DE 1997 E 1998** desta municipalidade e que são regidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Governador Nunes Freire, constante na Lei Municipal nº 09/ 2010.

1.2.1. A ampliação definitiva da carga horária se dará de acordo com o interesse público e atenderá a metodologia e sistemática de organização e demanda vigente na Administração Pública local.

1.2.2. A simples participação não faz jus à garantia de ampliação definitiva de carga horária, sempre em conveniência e atendimento ao interesse público.

1.3. O presente Edital poderá ser distribuído eletronicamente aos interessados por intermédio do endereço eletrônico (e-mail) dos servidores, conforme cadastro mantido junto ao Departamento de Recursos Humanos e dados apresentados na inscrição.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6faf3e6c35d8ad4946a8960619520c2c53b96269

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes ao processo de ampliação de jornada de trabalho, que serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, no endereço eletrônico: <https://portal.governadornunesfreire.ma.gov.br/>.

II. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. As vagas oferecidas serão exclusivamente para professor, conforme a necessidade demandada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. As vagas são destinadas aos professores que compõem os Cargos do Quadro de Pessoal Definitiva do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Governador Nunes Freire.

2.3. Somente terá direito a alteração de carga horária o servidor que atender os seguintes requisitos:

- a) Não possuir três ou mais faltas injustificadas no ano de 2023 e até a data da publicação do Edital;
- b) Não tiver afastamentos ao trabalho superiores a 30 (trinta) dias, ainda que intercalados, no ano de 2023 até a data da publicação do Edital.
- c) Não possuir incompatibilidade de horários em caso de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- d) Não estar em licença sem vencimento no momento da inscrição;
- e) Não ter respondido por Processo Administrativo Disciplinar – PAD;
- f) O critério de efetivo exercício de sala de aula não se aplica aos servidores nomeados a partir dos concursos dos anos de 1997 e 1998, conforme o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 145/2023.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para CREDENCIAMENTO INTERNO devem ser feitas por e-mail ou pessoalmente no período de 23/01/2024 a 31/01/2024.

3.1.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher e juntar o formulário do Anexo II deste Edital e anexar a documentação prevista no item “3.3”.

3.1.2. O envio da inscrição e documentação comprobatória será recebido de duas formas a critério do candidato:

a) Pessoalmente, das 08h00m às 14h00min, na sala do Recursos Humanos da sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tancredo Neves, s/n, nesta cidade.

3.2. O candidato que prestar informações incorretas ou omitir quaisquer dados será desclassificado do presente processo seletivo; ou a qualquer momento que a Comissão Organizadora tomar conhecimento de irregularidade.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Juntar cópia do documento de identificação a seguir: Cédula Oficial de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia ou qualquer outro documento que vale como documento de identificação;
- b) Juntar Termo de Posse com datas entre 1997 a 1999;
- c) Juntar o termo de lotação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6faf3e6c35d8ad4946a8960619520c2c53b96269
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3.4. O deferimento da inscrição dependerá:

- a) Do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato;
- b) Do fiel cumprimento da apresentação dos documentos previstos no item 3.3. deste Edital.

3.5. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV. DAS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO INTERNO SIMPLIFICADO

4.1. O CREDENCIAMENTO INTERNO SIMPLIFICADO será realizado de acordo com as seguintes etapas:

- a) Análise do formulário de inscrição devidamente preenchido e acompanhado dos anexos previstos no item 3.3;
- b) Análise dos critérios previstos no item 2.3.

V. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

5.1. A divulgação de listagem preliminar como os nomes dos selecionados dar-se-ão no dia 02 de fevereiro de 2024, através do Diário Oficial Municipal, e divulgada no site oficial da Prefeitura, no endereço eletrônico <https://portal.governadornunesfreire.ma.gov.br/>.

5.2. Os recursos contra a divulgação preliminar deverão ser impetrados no período de 05 a 09 de fevereiro de 2024, das 08h00m às 14h00min, na sala de Recursos Humanos da sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tancredo Neves, s/n, nesta cidade. na forma do modelo de recurso constante no Anexo III.

5.3. O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da divulgação.

5.4. A Publicação da Lista Final será dia 23 de fevereiro de 2024, no site oficial da Prefeitura, através do endereço eletrônico: <https://portal.governadornunesfreire.ma.gov.br/>, conforme Cronograma constante no Anexo I.

VI. DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR

6.1. O cumprimento dos requisitos no item 2.3 deste Edital gera ao candidato apenas expectativa de direito à alteração definitiva de carga horária. A chamada ocorrerá de acordo com as necessidades da Administração Pública.

6.2. A lotação do servidor se fará conforme necessidade e conveniência da Administração Pública e poderá acontecer em ato coletivo público ou ainda por chamada individual de forma automática, para devidas providências administrativas.

6.3. O candidato poderá compor sua carga horária até 40 horas semanais desde que não haja incompatibilidade de horário, turma ou turno.

6.4. O candidato que não se apresentar no dia, horário e local determinado, entende-se por desistência tácita, bem como aquele que não aceitar a lotação oferecida, assinará o termo de desistência, ficando desclassificado do credenciamento previsto neste Edital.

VII. DO EXERCÍCIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6faf3e6c35d8ad4946a8960619520c2c53b96269
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7.1. A jornada de trabalho do professor que compõe o Magistério Público Municipal, poderá ser ampliada de acordo com o estabelecido nesse Edital.

7.2. O servidor que assumir vaga e vier a desistir ficará impedido de assumir nova vaga de alteração de carga horária nos 2 (dois) anos letivos subsequentes.

7.3. A alteração de carga horária concedida pelo presente Edital terá vigência definitiva, podendo ser suspensa a qualquer momento, através de ato do Poder Executivo.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A ampliação implica no acréscimo de vantagens remuneratórias do cargo na mesma proporção das horas acrescidas na jornada de trabalho do professor.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente Edital.

9.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o CREDENCIAMENTO INTERNO SIMPLIFICADO contidos neste Edital e em outros comunicados a serem publicados posteriormente.

9.3. A Comissão responsável pela Administração do Edital será nomeada dentre servidores efetivos da Secretaria Municipal da Educação.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada, com a participação administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Governador Nunes Freire, 24 de janeiro de 2024

NILDEMAR MESQUITA LAGO

Secretária Municipal de Educação de Governador Nunes Freire

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de Requerimento (através do e-mail: semedgnf2020@gmail.com)	8h de 23/01/2024 a 31/01/2024 às 23h59m
Recebimento dos documentos (através do e-mail: semedgnf2020@gmail.com)	8h 23/01/2024 a 31/01/2024 às 23h59m
Divulgação do Resultado (através do site: https://portal.governadornunesfreire.ma.gov.br)	02/02/2024
Recurso (Protocolo Geral da sede da Secretaria Municipal de Educação)	05/02/2024 até 09/02/2024
Análise do Recurso	19/02/2024 a 22/02/2024
Resultado do Recurso	23/02/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6faf3e6c35d8ad4946a8960619520c2c53b96269

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Homologação do Resultado Final

24/02/2024

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME			
TELEFONE:		CELULAR:	
MATRÍCULA Nº:		LOTAÇÃO:	
DATA NOMEAÇÃO:		CARGO:	

Requeiro a minha inscrição no Processo de Ampliação Definitiva da Jornada de Trabalho dos Professores da Rede de Ensino de Governador Nunes Freire (MA) para 40 horas semanais nos termos do Edital nº 002/2024.

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- () Documento de identificação com foto.
 () Termo de posse.
 () Termo de lotação.

Governador Nunes Freire (MA), ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Servidor Solicitante

Protocolo de recebimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 002/2024

Data: __/__/____

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento: _____

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA RECURSO – EDITAL Nº 002/2024

RECURSO CONTRA DECISÃO PRELIMINAR RELATIVA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO INTERNO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 – AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Governador Nunes Freire (MA).

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, professor(a) da Rede Municipal de Governador Nunes Freire, participei do Edital de Credenciamento Interno Simplificado para pleitear a ampliação de jornada de trabalho.

Após análise da divulgação da lista preliminar de selecionados, venho por meio deste contestar:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6faf3e6c35d8ad4946a8960619520c2c53b96269
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Governador Nunes Freire (MA), ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Servidor Solicitante

RECEBIDO em ____/____/____

Por: _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso).

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FALTAS INJUSTIFICADAS

E DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA - PAD

Declaro para os devidos fins, que a servidor (a) _____, matrícula Nº _____, ocupante do cargo de Professor (a) _____, Nível _____, Classe _____, do quadro de provimento da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, não responde Processo Administrativo Disciplinar/PAD e não estar em licença sem vencimento até a presente data.

Declaro também que o(a) mencionado(a) servidor(a) não possui 3 (três) ou mais faltas injustificadas até a presente data, assim como não esteve afastado do trabalho no período superior a 30 (trinta) dias, até a presente data.

Governador Nunes Freire/MA, ____ de _____ de 2024.

Chefe do Setor de Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6faf3e6c35d8ad4946a8960619520c2c53b96269

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

RUA DO VAREJÃO, Nº 125, CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP: 65284-000
Email: edom@governadornunesfreire.ma.gov.br
Telefone: (98)36561-069

-
-

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 24/01/2024 14:59:54

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6faf3e6c35d8ad4946a8960619520c2c53b96269
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

